



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Marília - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00139894/2025-24

Interessado: Complexo Penal de Marília

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis processados e semiprocessados para 01/05 a 31/08/25

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2025

Processo nº 006.00139894/2025-24

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA, E A EMPRESA THIAGO MARQUES COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES PROCESSADAS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE MAIO À AGOSTO DE 2025.

O Estado de São Paulo Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenaria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado por intermédio do(a) COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA, com sede no(a) Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 465 - Bairro Parque Serra Dourada, CEP 17525-320 - Marília, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0032-86 neste ato representado(a) pelo(a) Senhor DUMAS JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 169.041.448-07 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a THIAGO MARQUES COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.611.374/0001-04 sediada na Rua 13 de Maio, 301 - Sala 01- Centro - Colina doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por **THIAGO MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 362.910.148-82, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00139894/2025-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo de Acréscimo**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo (acréscimo) tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O acréscimo quantitativo consistente em 950 kg Linguiça Calabresa, o que equivale a aproximadamente 22,67905% do valor inicial atualizado do Contrato nº 33/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passa de **R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais)** para **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo:

DE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Apresentado;Cozido,em Peca de 3,5 a 4 Kg,Resfriado, Transportado e Conservado Em Temp.Inferior a 8°C; Composto de Carne Suina, Sal, Nitrito/nitrato e Outros Ingredientes Permitidos;Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Caracteristicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos;Acondicionado Em Embalagem Primaria Plastica Devidamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e SuasCondicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In22/05, Portaria 368/97; Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito aVerificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.admin.Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data DaEntrega;	KG	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
07	Linguica; Defumada; Linguica Tipo Calabresa; Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 4 e 8°C; Composta de Carne Suina, Carne Mecanicamente Separada, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Devendo Ter o Sabor Picante Caracteristico DaPimenta Calabresa; Embalagem Primaria Flexivel, Termoformada a Vacuo; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06,Decreto 9.013/17; Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega AosProced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	3.800	R\$ 10,80	R\$ 41.040,00

PARA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Apresentado;Cozido,em Peca de 3,5 a 4 Kg,Resfriado, Transportado e Conservado Em Temp.Inferior a 8°C; Composto de Carne Suina, Sal, Nitrito/nitrato e Outros Ingredientes Permitidos;Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Caracteristicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos;Acondicionado Em Embalagem Primaria Plastica Devidamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e SuasCondicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In22/05, Portaria 368/97; Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito aVerificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.admin.Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data DaEntrega;	KG	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
07	Linguica; Defumada; Linguica Tipo Calabresa; Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 4 e 8°C; Composta de Carne Suina, Carne Mecanicamente Separada, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Devendo Ter o Sabor Picante Caracteristico DaPimenta Calabresa; Embalagem Primaria Flexivel, Termoformada a Vacuo; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06,Decreto 9.013/17; Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega AosProced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	4.750	R\$ 10,80	R\$ 51.300,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo (supressão) correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380125

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000

Elemento de Despesa: 339030-10

Nota de Empenho reforço: 2025NE01799.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução .

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo (supressão).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Marília, na data da última assinatura digital.

Representante legal do CONTRATANTE:

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe de Departamento do Complexo Penal

Representante legal do CONTRATADO

THIAGO MARQUES

Procurador/responsável

CPF 362.910.148-82

ROSIANE NUNES DE SOUZA
Chefe de Serviço Administrativo

CPF 339.007.688-38

ITAMAR FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

CPF 283.874.128-48



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MARQUES, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Flávio Alves De Almeida, CHEFE**, em 18/06/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Nunes De Souza, CHEFE DE SERVIÇO**, em 18/06/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dumas De Oliveira Junior, CHEFE DE DEPARTAMENTO - COMPLEXO PENAL**, em 18/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071680072** e o código CRC **392BE360**.